



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

PROJETO DE LEI nº 41/2019.

“ALTERA o art. 4 da Lei nº 30/2019 de 03 de Setembro de 2019”.

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO,
Prefeito Municipal de Nova Aliança, no uso de suas
atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

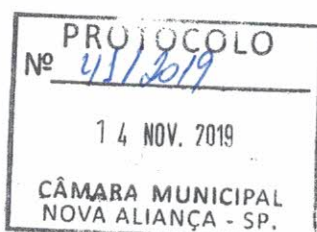
Art. 1º - Fica Alterado o art. 4 da Lei 30/2019 de 03 de Setembro de 2019.

Art. 5 - Observados os requisitos e condições estabelecidos nesta lei, o parcelamento de débito poderá ser efetuado em até 15(quinze) prestações mensais, iguais e sucessivas a primeira vencendo em até 30(trinta) dias, e as demais no dia do ato do mês subseqüente, observado o valor mínimo para cada parcela será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para pessoa física e pessoa jurídica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP, 13 de Novembro de 2019.


VANDIL BAPTISTA CASEMIRO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

A presente proposição tem a finalidade de submeter á digna apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **"ALTERA o art. 4 da Lei nº 30/2019 de 03 de Setembro de 2019"**.

O Poder Executivo, está encaminhado para está Casa Legislativa este projeto de lei, sob a fundamentação, reavaliando a situação do valor mínimo da parcela de débitos junto ao município. Verificasse que a diminuição do valor, trará maior incentivo, para o contribuinte que se encontrem em debito com o município, parcelarem seus débitos.

Esperamos contar com a costumeira atenção por parte desta Edilidade, na apreciação e aprovação da presente propositura.

Atenciosamente,


VANDIL BAPTISTA CASEMIRO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
VICENTE FERNANDES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal
NOVA ALIANÇA/SP.